



REVISAO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: GTIIIE-07/17-ART98

1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT_III

SUBTEMA:

° E. Fundos de apoio ao desenvolvimento urbano (FURB, FUNAM, FUNHABINS)

FACILITADOR:

FICHA PREENCHIDA PELA EQUIPE DA SEMURB

2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo:

Manter artigo

Nº do artigo:

98

* quando for o caso de criar novo artigo, não enumerar.

Art. 98 - Caberá ao Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - CONPLAM, órgão dotado de caráter consultivo e deliberativo e participação social, nos termos do disposto no artigo 132 da Lei Orgânica do Município, as seguintes competências, além das estabelecidas em lei específica:

- I - apreciar e opinar sobre projetos, diretrizes e normas de planejamento urbano e meio ambiente do Município de Natal;
- II - funcionar como órgão consultivo e deliberativo sobre matérias não regulamentadas;
- III - apreciar e opinar sobre alterações do Plano Diretor, antes de serem submetidos ao Poder Legislativo;
- IV - analisar e emitir parecer com relação às propostas de Operações Urbanas Consorciadas;
- V - elaborar, aprovar e reformar seu regimento interno, dispor sobre a ordem dos trabalhos e sobre a constituição, competência e funcionamento das câmaras em que se desdobrar o Conselho Pleno; VI - apreciar e deliberar sobre casos omissos porventura existentes na legislação urbanística e ambiental e nas regulamentações desta Lei. VII - aprovar a proposta orçamentária do FURB; VIII - acompanhar a aplicação dos recursos do FURB;
- IX - estabelecer prioridades para o atendimento dos projetos a serem executados com recursos do FURB;
- X - opinar, em cada caso, quanto à celebração de convênios, acordos, termos de parceria, ajuste e aditivos para a aplicação dos recursos do FURB.

3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

Nº	FORTE DA CONTRIBUIÇÃO	LINHA	CONTRIBUIÇÃO
1	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHAS 7 E 33	Sistema de gestão - Regim., proced. E representatividade. Poucos debates e esclarecimento da população nos processos decisórios e elaboração de políticas públicas e rever o formato de membros dos conselhos (CONPLAM)
2	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHAS 19 E 52	Poucas oportunidades de discussão continuada das comunidades sobre planejamento territorial. Garantir participação da população nas decisões dos conselhos por meio de consulta pública que interferem nas ações territoriais da Zona Leste.
3	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHAS 30 E 46	Fundos (FUNAM, FURB, FUNHABINS): I) Regulamentação inadequada ou inexistente II) falta de transparência na gestão dos recursos III) pouca representatividade (composição). Rever regimento e composição dos conselhos e fundos.
4	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHAS 15 E 45	Ausência ou inadequação da regulamentação e composição dos conselhos e fundos de desenvolvimento urbanos municipais. Problema dos conselhos e fundos - falta de atualização e regulamentação dos conselhos e fundos de desenvolvimento urbano municipais, estimulando o controle social sobre a aplicação e gestão de recursos. Atualização

5	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHAS 15 E 22	Ausência ou inadequação da regulamentação e composição dos conselhos e fundos de desenvolvimento urbanos municipais. Problema dos conselhos e fundos - falta de regulamentação/atualidade. Regulamentação do sistema de gestão, incluindo fundos e conselhos, considerando a transparência e representatividade na gestão dos processos e recursos.
6	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHA 54	Transparência, estímulo na captação de recursos e participação dos conselhos na aplicação dos recursos.
7	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHA 41	Reformulação das atribuições e composição do CONPLAM e regulamentação dos níveis de hierarquia como concidade em superioridade aos demais conselhos, pois articula os cons. Setoriais, devendo ter seu papel fortalecido.
8	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHA 10	Falta de clareza entre as atribuições do CONCIDADES dos demais conselhos no Sistema de Planejamento.

4. PROPOSTA DO GRUPO

Nº	Descrição da proposta
1	O Grupo ainda não apresentou proposta direta no artigo. Há um anexo entregue pelo grupo - ver pasta. Necessário maior aprofundamento técnico (comentário adicionado pela Coordenação).
2	
3	

5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TECNICOS:

Item	Descrição
1	O Grupo ainda não apresentou proposta direta no artigo. Há um anexo entregue pelo grupo - ver pasta. Necessário maior aprofundamento técnico (comentário adicionado pela Coordenação).
2	
3	